



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 88/2014 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 200/2012-CGJ/AM, que recomenda a celebração de casamento por parte dos Magistrados do Estado do Amazonas apenas nas respectivas jurisdições;

CONSIDERANDO o Despacho de fl.2, exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº **0201941-59.2014.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. **REBECA DE MENDONÇA LIMA**, Juíza de Direito titular da Vara do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Manaus, a realizar o casamento de **JOSÉ MARCELO DE CASTRO LIMA FILHO** e **SILVANA MARTINS DA SILVA**, no dia 24/05/2014, às 19h, na Festa Av. Ephygenio Sales, nº 2477, bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM.

CUMpra-SE, Publique-SE, Cientifique-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 23 de abril de 2014.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

0201941-59.2014.8.04.0022
Usuário: M70419

Av. André Araújo s/nº –Edif. Arnoldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria.protocolo@tjam.jus.br